Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►B

DIRECTIVA DO CONSELHO

de 21 de janeiro de 1980

que tem por objectivo o reconhecimento mútuo dos diplomas, certificados e outros títulos de parteira e que inclui medidas destinadas a facilitar o exercício efectivo do direito de estabelecimento e da livre prestação de serviços

(80/154/CEE)

(JO L 33 de 11.2.1980, p. 1)

revogada por:

	Jornal Oficial		
	n.°	página	data
Directiva 2005/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de Setembro de 2005	L 255	22	30.9.2005

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1980L0154:20040501:PT:PDF